



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, terça-feira, 20 de setembro de 2022 - Nº 180

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

SAD oferece 1 mil vagas, em cursos gratuitos, para servidores e o público em geral

Você tem interesse em realizar um curso de qualidade com certificação e gratuito? O Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos de Pernambuco (Cefospe), vinculado à SAD, disponibiliza 1 mil vagas para cursos autoinstrucionais (sem tutoria), na modalidade a distância. As oportunidades são voltadas tanto para os servidores (estaduais e municipais) quanto para o público em geral. As inscrições já podem ser feitas pelo site: www.cefospe.pe.gov.br.



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Administração

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Educação
e Esportes

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Micro e Pequena Empresa,
Trabalho e Qualificação

Os cursos disponíveis são os seguintes: Básico I da Língua Inglesa (novo da grade educacional); Capital Humano; Sistemas de Informações Gerenciais; e Audiovisuais: arte, técnica e linguagem. As inscrições para estas capacitações vão até o próximo dia 23. Já as aulas iniciam no próximo dia 26.

Quem optar em aprender, por exemplo, a respeito da Língua Inglesa irá adquirir conhecimento básico dessa linguagem, com estruturação gramatical contextualizada. Com isso, terá possibilidade de compreender e se comunicar, por meio de informações escritas e orais desse idioma.

Por isso não perca tempo e acesse hoje mesmo o site acima informado. Analise as ementas (resumos) das capacitações e escolha aquela que tenha o seu perfil profissional. Garanta já a sua vaga. Mais informações podem ser obtidas por meio do telefone: (81) 3183-8065.

Ótimo aproveitamento dos conteúdos!

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 180 DE 20/09/2022

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº 2.667-Exonerar, a pedido, os (as) servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR
3900000772.000272/2022-82	MARIANA MARTINS DOS ANJOS	386830-3	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	08/07/2022

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

DECISÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO: SEI Nº 3900000016.000941/2021-05 – **REQUERENTE:** PATRESE PINTO E SILVA – Ex-PM Mat. Nº 109.147-6 – CD SIGPAD nº 2019.12.5.002217-Cor. Ger., – **DECISÃO:** Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 25748122/2022-GGAJ/SDS, de 01JULHO2022, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 01 de julho de 2022. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS** Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI 3900036050.000034/2022-60 - **SINDICÂNCIA SIGPAD 2022.8.1.0002562 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - RECORRENTE:** 2º Sgt RRPM 119.439-9 JOAB GOMES DA SILVA – **DECISÃO:** Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social através da Nota Técnica nº 1550/2022-SDS-GGAJ (27165094). Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS.** Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI 3900009117.002174/2022-88 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL SIGPAD nº 2020.14.5.002732 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - REQUERENTES:** Comissário de Polícia Civil 296944-0 EDICARLOS QUIRINO DOS SANTOS, Comissário de Polícia Civil 319705-0 ÍTALO BRUNO ALVES DA SILVA e Agente de Polícia Civil 386971-7 RAFAEL CABRAL DE MELO – **DECISÃO:** Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social através da Nota Técnica nº 1577/2022-SDS-GGAJ (27282134). Em consequência, **INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** formulado pelos requerentes. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS.** Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.002412/2022-55 – REQUERENTE: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA NETO – Ex-PM Mat. Nº 109.778-4 – CD SIGPAD nº 2019.12.5.002568-Cor. Ger., – DECISÃO: Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 27540059/2022-GGAJ/SDS, de 22AGOSTO2022, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **NÃO CONHEÇO, POR INCABIMENTO, O RECURSO DE REVISÃO DISCIPLINAR**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 22 de agosto de 2022. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS** Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.002155/2022-51 – REQUERENTE: RIUTO GOMES SANTOS – Ex-PM Mat. Nº 920.241-2 – CD SIGPAD nº 2020.12.5.004178-Cor. Ger., – DECISÃO: Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 27606414/2022-GGAJ/SDS, de 23AGOSTO2022, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **NÃO CONHEÇO POR INTEMPESTIVIDADE O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 23 de agosto de 2022. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS** Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI 3900009160.001097/2022-13 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR SIGPAD nº 2020.8.5.002818 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - REQUERENTE: Comissário de Polícia Civil 208.250-0 JUDSON WANDERLEY DE FIGUEIREDO – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social através da Nota Técnica nº 1653/2022-SDS-GGAJ (27622085). Em consequência, **INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS.** Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI 3900009117.001338/2022-50 - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD nº 2019.12.5.002145 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - RECORRENTE: Sd PM 109886-1 EMERSON TADEU DE ARAÚJO – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social através da Nota Técnica nº 1794/2022-SDS-GGAJ (28174861). Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS.** Secretário de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 263/2022

SEI nº IPM - 1º BPTRAN 2022 NUP 2022.1.1.001189

SIGPAD nº 2022.12.5.003021

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 407, de 13/07/2022, publicada no BG PMPE nº 159, de 18/08/2022, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 120788-1 FERNANDO ANTONIO PESSOA DE PAULA e o SD PM Mat. 120484-0 JEFFERSON PEREIRA DA SILVA**; **CONSIDERANDO** o teor do processo SEI nº IPM - 1º BPTRAN 2022 NUP 2022.1.1.001189, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPDPM, visando apurar as condutas dos militares em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 16 de setembro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 264/2022
SEI nº 3900035993.000014/2018-08
SIGPAD nº 2019.8.5.000475

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a Nota Técnica da Corregedoria Auxiliar Militar (27933862), inserido no SEI nº 3900035993.000014/2018-08; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.000475**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **CB RR PM Mat. 25935-7 CICERO ESTORLANDO MONTEIRO**, ao Encarregado TEN BM Mat. 707279-1 Plínio Guilherme Duarte Pequeno Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 16 de setembro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 265/2022
SEI nº 2020.8.5.002610
SIGPAD nº 2020.8.5.002610

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a Nota Técnica da Corregedoria Auxiliar Militar (27815153), inserido no SEI nº 2020.8.5.002610; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.5.002610**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM MAT. 980460-9 LUIZ BELO DA SILVA JUNIOR**, ao Encarregado SUB TEN PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 16 de setembro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 266/2022
SEI nº 3900037916.000256/2022-18
SIGPAD nº 2022.12.5.003143

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 420, de 04/08/2022, publicada no BG PMPE nº 168, de 31/08/2022, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 116755-3 EDUARDO FELIPE SILVA MACHADO**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900037916.000256/2022-18, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 16 de setembro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 267/2022
SEI nº 3900000005.002610/2022-10
SIGPAD nº 2022.12.5.003110

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900000005.002610/2022-10; **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 114019-1 JOSÉ CLEDSON VIEIRA DA ROCHA**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 7ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 16 de setembro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 268/2022
SEI nº 3900000879.000223/2022-51
Sigpad nº 2022.8.5.003048

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho 534 (27370772), da Corregedoria Auxiliar Civil, inserido no processo SEI nº 3900000879.000223/2022-51; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD**, com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **COMISSÁRIO DE POLÍCIA DESIGNADO JOSÉ AMARO DE AGUIAR, MAT. nº 384.797-7; II - TRAMITAR** a referida **SAD** na **2ª CPD/SAD**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 16 de setembro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 269/2022
SEI Nº 0012900008.002458/2022-55
Sigpad nº 2022.13.5.003067

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988, **CONSIDERANDO** o teor do Despacho 588 (27767594), da Corregedoria Auxiliar Civil, inserido no processo SEI nº 0012900008.002458/2022-55; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **POLICIAL PENAL ANIERY DIRSON ARAÚJO, MAT. nº 208.907-6; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na **1ª CPD/SP**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 16 de setembro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 270/2022
SEI nº 2021.4.5.000014
SIGPAD nº 2022.12.5.003141

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "a", "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SEI nº 2021.4.5.000014, o teor da Nota Técnica 14300335, da Corregedoria Auxiliar Militar, bem como o delineado no Encaminhamento 27685053, do Departamento de Correição da Corregedoria Geral, e o Despacho 741 (28512763), do Corregedor Geral Adjunto; **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB PM Mat. 112623-7 ORLANDO ISAAC LEITE DOS SANTOS; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à **1ª CPDPM**, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 16 de setembro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 271/2022
SEI nº 2022.4.5.001518
SIGPAD nº 2022.12.5.003130

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo SEI nº 2022.4.5.001518, o delineado no Despacho 697 (24102824), do Departamento de Inspeção, bem como o Encaminhamento 27564311, do Departamento de Correição da Corregedoria Geral, e o Despacho 738 (28512694), do Corregedor Geral Adjunto; **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT RRPM Mat. 21553-8 JOSÉ RICARDO DECA DA SILVA; II – DETERMINAR** a distribuição do

Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 16 de setembro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 272/2022

SEI nº 2021.4.5.002083

SIGPAD nº 2022.8.5.003142

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o delineado no Despacho 77 (20609443), do Departamento de Inspeção, bem como o teor do Encaminhamento 27477532, do Departamento de Correição, e o Despacho 737 (28512666), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no processo SEI nº 2021.4.5.002083, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **SGT RRPB Mat. 28752-0 URBANO ANTONIO DA SILVA; II – DESIGNAR** como encarregado o SUB TEN PM Mat.104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 16 de setembro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 273/2022

SEI nº 2020.4.5.000123

SIGPAD nº 2022.8.5.003160

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica da Corregedoria Auxiliar Militar 13722816, bem como o delineado no Encaminhamento 27756506, pelo Departamento de Correição, e o Despacho 740 (28512737), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no processo SEI nº 2020.4.5.000123, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **CB PM Mat. 113373-0 FLÁVIO ADVÍNCULA DOS SANTOS; II – DESIGNAR** como encarregado o SUB TEN PM Mat. 9509518 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 16 de setembro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 274/2022

SEI nº 2021.4.5.004019

Sigpad nº 2022.8.5.003186

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo SEI 2021.4.5.004019 e o que foi delineado no Despacho 395 (24569117), do Departamento de Inspeção, no Encaminhamento 26003660, do Departamento de Correição, e Despacho 729 (28407620), do Corregedor Geral Adjunto; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **DELEGADO DE POLÍCIA FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, MAT. 196.680-4; II – TRAMITAR** a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 16 de setembro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 275/2022
SEI nº 3900032171.000433/2018-17
SIGPAD nº 2022.12.5.003066

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo SEI nº 3900032171.000433/2018-17, bem como o que foi delineado no Despacho 423 (11935828) pela Corregedoria Auxiliar Militar, no Encaminhamento 28540032, pelo Departamento de Correição da Corregedoria Geral, e nos Despachos 2823 (17316078) e 745 (28540555), pelo Corregedor Geral Adjunto; **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 980223-1 ALEXANDRE CIPRIANO DA SILVA**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 16 de setembro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO **PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

Nº 28381489/PMPE - DGP2 , 13 de setembro de 2022. EMENTA: Reversão de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18: **RESOLVE:** I - **Reverter** o 3º Sgt PM Mat. 990086-1/ ILO ALVES **SIQUEIRA**, após **RENÚNCIA** do candidatura ao cargo eletivo de Deputado Estadual, Partido Coligação, nas Eleições 2022, conforme termo de Renúncia apresentado (28381418) e Certidão TRE (28381436); II - Classificar o militar no **12º BPM**; III - A presente Portaria entra em vigor a contar de **12SET22**. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL QOPM** Comandante Geral Por Delegação: **ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – CEL QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900032320.000309/2022-87.

Nº 28505750/PMPE - DGP2 , 15 de setembro de 2022. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE. aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no inciso IX, alínea "c", § 1º do art. 75 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco). **RESOLVE:** I – Agregar o **Sd PM Mat. 122055-1/IVAMBERG BARBOSA DOS PASSOS**, por ocasião do **Mandado de Prisão Preventiva decorrente de conversão de prisão em flagrante** (27271288), expedido pelo Exmº. Dr. CICERO BITTENCOURT DE MAGALHÃES, Juiz de Direito do Plantão Judiciário Criminal, nos autos do Processo nº 0004122 74.2022.8.17.5001, ficando exclusivamente à disposição da justiça comum, conforme PMPE - Nota 46 (SEI nº 27340250); II - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda o devido ajuste na remuneração do militar; III – Determinar que o CREED informe quando da sultura do reeducando ou progressão de regime a esta Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; IV – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de **Adido ao 19º BPM**; V - A presente Portaria, retroage seus efeitos a **12 de agosto de 2022**. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL QOPM** Comandante Geral Por Delegação: **ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – CEL QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900037974.001552/2022-41. Nº 28494394/PMPE - DGP2 , 15 de setembro de 2022. EMENTA: Reversão de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18: **RESOLVE:** I - **Reverter** o Sd PM Mat. 116005-2 - NATANAEL LINS DOS SANTOS FILHO, por força da decisão judicial (28447003) de 14SET22, expedida pela Exma. Sra. Dra. Orleide Roselia Nascimento Silva, Juíza de Direito da 1ª Vara Regional de Execução Penal, em que deferiu a progressão para o regime semiaberto, na modalidade de SEMIABERTO HARMONIZADO, concedendo, consequentemente, autorização para o trabalho externo e estudo, referente ao Processo nº 1001202-06.2022.8.17.4001, conforme Ofício nº 28449056 / 2022 - PMPE - CREED-DIR, de 14SET22, deixando desta forma de permanecer exclusivamente à disposição da justiça comum; II - Classificar o militar no **5ª CIPM**; III - A presente Portaria entra em vigor a contar de **14SET22.. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL QOPM** Comandante Geral Por Delegação: **ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – CEL QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900035993.000274/2022-51.

(Portarias Transcritas do Diário Oficial do Estado nº 180, de 20/09/2022).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TA ao CT nº 002/2021; Contratada: ELEVADORES VERSÁTIL LTDA, CNPJ: 15.026.942.0001-16. Objeto: Prorrogação contratual. Valor Total Anual: R\$ 10.080,00. Vigência: 01/11/2022 até 31/10/2023. Recife, 19/09/2022. Paulo Fernando Vieira Loyo - Corregedor Geral.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato do 3º Termo Aditivo ao CT Nº 006/2019-DASIS. Proc. 0014.2019.CCPLX-IN.0002.SAD, Celebrado com a empresa COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE, CNPJ 10.921.252/0001-07. Objeto: Publicação de editais, avisos, extratos de contratos e convênios e demais atos administrativos, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE), prorrogado por um período de 12 meses, a contar de 19.09.2022. Valor: R\$ 108.700,00. Recife, 20.09.2022. Cel PM PAULO FERNANDO ANDRADE MATOS – Diretor.

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração